

# Código de Ética da REDE CNEC



Abril - 2012



## CÓDIGO DE ÉTICA DA REDE CNEC

### APRESENTAÇÃO

O presente Código de Ética proclama a importância dos valores comunitários e a preservação do patrimônio material, moral, histórico e cultural da Rede CNEC – Campanha Nacional de Escolas da Comunidade.

Este guia de conduta tem seu fundamento nos Princípios e Valores que norteiam as ações da CNEC para alcance da sua Visão e Missão Institucional. Com este escopo complementa o Estatuto e o Manual de Governança Corporativa.

O conteúdo do presente Código de Ética é formado por um conjunto de práticas específicas, abrangendo todos os campos de atuação da Instituição e de seus colaboradores.

### OBJETIVO

O objetivo do presente Código de Ética é servir como guia prático de conduta pessoal e profissional, a ser utilizado por todos os colaboradores da Instituição sejam eles voluntários – associados, dirigentes e conselheiros - ou empregados – administrativos e docentes, em todos os níveis de atuação.

### HISTÓRICO

Fundada em 1943, na cidade de Recife/PE, como Campanha do Ginásio Pobre, a Rede CNEC de hoje nasceu do ideal de um grupo de estudantes liderados pelo Professor Felipe Tiago Gomes, que resolveu modificar a situação social daquele momento histórico, quando escola era privilégio de poucos, criando condições adequadas para oferecer ensino gratuito a jovens carentes. No primeiro momento, o ideal de Felipe Tiago Gomes materializou - se na criação da primeira unidade da CNEC - o Ginásio CASTRO ALVES e, logo depois, na Campanha do Ginásio Pobre.

O trabalho voluntário de seus idealizadores propagou-se pelo Brasil, logrando adesões e comprometimento, que fizeram da Campanha do Ginásio Pobre, inicialmente destinada ao atendimento de pedidos de ajuda e a orientações para a criação de unidades escolares, à Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, reconhecida como o mais expressivo movimento de educação comunitária existente na América Latina.

A concepção de educação comunitária, já àquela época, atendia não só aos anseios dos excluídos, mas de toda a comunidade, pois o Projeto Cenequista fundou seus alicerces no fazer educação com qualidade, consciente de que não bastava proporcionar o acesso ao conhecimento - a motivação era, sobretudo, promover a transformação social.



Do arrojado projeto, destaca-se a participação efetiva da comunidade em todas as instâncias de direção, desde o Conselho Comunitário Local, passando pelas Diretorias Estaduais, até a Diretoria Nacional, representados, atualmente, pelos ASSOCIADOS, pela Diretoria Geral e pelo Conselho Fiscal e de Assuntos Econômicos. Este modelo democrático de gestão fortaleceu-se ao longo dos anos, marcados por plena e profícua atividade, e revela-se harmônico ao fundir o idealismo do jovem Felipe Tiago Gomes - o visionário - ao profissionalismo dos gestores de hoje, dando lugar a atual configuração da Rede CNEC.

Assim, ao tempo em que o Estado iniciou processo de retomada de suas obrigações no que se refere à Educação, notadamente com a criação do FUNDEF - Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental -, a CNEC iniciou processo gradativo de redução de suas unidades, optando por continuar suas atividades onde a prestação de serviços educacionais e assistenciais - voltada para a formação integral de pessoas - vai ao encontro das necessidades e interesses das comunidades beneficiadas, apoiada na sustentabilidade econômica das unidades educacionais que integram a Rede.

Na Educação Superior, em movimento contrário e refletindo de maneira singular a demanda nacional, a linha de expansão da Rede CNEC é especialmente verificada nos últimos anos, com a criação de várias Instituições Cenevistas de Ensino Superior – ICES e com a Educação a Distância - EaD.

Em seu histórico, apresenta, ainda, significativas contribuições para a redução das diferenças sociais, representadas pela promoção de projetos de assistência social que visam, principalmente, à melhoria das condições de vida de pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco de exclusão social.

Acompanhando o atual marco regulatório da Beneficência Social, a Rede CNEC já mantém unidades onde a prestação de serviços educacionais não exige contraprestação financeira dos beneficiados. Estas unidades são denominadas Centros Cenevistas de Educação e Assistência Social – CEAS.

## **MISSÃO**

Promover a formação integral das pessoas, oferecendo educação de excelência com compromisso social.

## **VISÃO**

Consolidar-se, até 2014, como rede educacional de excelência.

Para concretizar sua visão, missão e objetivos estratégicos, a CNEC entende que é necessário garantir o desenvolvimento de todos os seus colaboradores, a melhoria contínua de sua prática pedagógica e de seus processos gerenciais, e o fortalecimento de sua relação com a comunidade.



Assim, estabeleceu uma nova estrutura de governança, sustentada por um Sistema de Gestão Integrada, com a distribuição de funções, delegação de autoridade e subsidiariedade nas ações, que exigem integração entre as pessoas e unidades mantidas, em todos os seus níveis.

A busca da clareza nas partes e sua dinâmica integração no todo são requeridas pelas práticas da boa gestão, evitando-se justaposições que redundem em perda de energia, de tempo e de recursos. Tal atitude confere necessária transparência à gestão, facultando ampla visão das partes e do todo para maximizar os resultados econômico-financeiros aumentando a participação da Rede CNEC no mercado educacional para fortalecer e consolidar a marca.

## **VALORES E PRINCÍPIOS**

Os Valores e Princípios que regem a Rede CNEC são:

- **Ética**
- **Excelência**
- **Valorização do Ser Humano**
- **Compromisso Social e Ambiental**

## **O CÓDIGO DE ÉTICA**

### **ÉTICA NA GESTÃO**

É assunto em pauta, na atualidade, a Gestão Ética. É frequente vermos empresas mergulhadas em escândalos éticos, na área contábil, fiscal e financeira. Não se pode deixar de considerar, também, a ética na gestão de pessoas, que permeia os diversos relacionamentos institucionais.

A Gestão Ética impõe constrangimentos e renúncias ao que pode, injustamente, trazer vantagens para as Instituições e para seus Gestores. Envolve generosidade e suscita juízos de consciência que pressupõem o respeito incondicional ao próximo, a busca pelo bem estar dos demais e do que é justo e o abdicar do que não for justo e correto.

Como princípio a Gestão Ética deve:

- *Respeitar a dignidade da pessoa humana;*
- *Demonstrar imparcialidade no julgamento dos atos e na apreciação do mérito dos colaboradores;*
- *Zelar pelo preparo próprio, moral, intelectual dos gestores e, também, pelo dos colaboradores, tendo em vista o cumprimento da missão institucional;*



- *Seguir os ditames legais, infensa à negligência, possibilitando, pois, o trabalho harmonioso em toda a Instituição, respeitando a hierarquia, os colegas, clientes e fornecedores, colaborando e aceitando colaboração;*
- *Agir com dignidade, decoro e zelo, na vida pessoal e funcional;*
- *Ser célere nas soluções e retornos a todos;*
- *Cumprir e fazer cumprir as leis, os regulamentos, as instruções e as ordens da CNEC;*
- *Agir dentro da lei e da sua competência.*

A Gestão Ética na CNEC deve pautar-se no bem comum, no exemplo e na formação integral de todo corpo funcional. Essa forma de gestão deve ser identificada por todos os seus clientes e pela comunidade.

### **GESTÃO DA OFERTA DOS SERVIÇOS**

A Gestão de Oferta dos Serviços na Rede CNEC pauta-se nas diretrizes de gestão pedagógica e administrativa, onde se estabelece o perfil de egresso exigido no século XXI, enfatizando a formação de pessoas competentes e empreendedoras.

Os serviços da Rede CNEC são produtos construídos com base na necessidade, interesse e demanda das comunidades envolvidas, e na premissa de sustentabilidade, materializada na relação menor custo benefício e maior qualidade.

Na prestação do serviço, os colaboradores devem atender aos clientes com educação, cortesia e respeito, garantindo o acesso às informações prestadas de forma rápida, clara, precisa e transparente, com igualdade de tratamento, sem distinções movidas por interesses pessoais.

No caso de insatisfação do cliente, a Rede CNEC mantém canais de comunicação em suas unidades, em primeira e segunda instâncias, para o recebimento de reclamações sobre a qualidade e a conformidade dos serviços prestados. Para aumentar o grau de recursos, admite-se o recebimento de reclamações pela Gerência de Educação Básica e pela Gerência de Educação Superior e Educação a Distância, que fazem a gestão dos serviços educacionais em nível macro.

O ressarcimento de eventuais danos causados na prestação dos serviços observa as regras da legislação vigente e pauta-se em critérios exclusivamente técnicos.

É proibida aos profissionais que atuam na Rede CNEC a venda de serviços, em caráter particular, aos clientes da Instituição. A Rede CNEC não admite qualquer forma de corrupção no relacionamento entre seus profissionais e seus clientes.



### **GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS**

Como instrumento de gestão, o Código de Ética aumenta a integração entre os colaboradores, estimula o comprometimento e permite a uniformização de critérios, dando respaldo àqueles que devem tomar decisões.

Assim, serve de parâmetro para a solução dos conflitos, protegendo, de um lado, o colaborador que se apoia na cultura, nas disposições deste Código, no Estatuto e na legislação vigente e, de outro lado, serve de respaldo aos dirigentes, por ocasião da solução de conflitos oriundos de desvio de conduta de algum associado, dirigente, empregado, fornecedor e clientes.

A conduta ética das organizações é o reflexo da conduta de seus colaboradores. A conduta ética que se espera na Rede CNEC vai muito além do simples cumprimento da lei. Importa que dirigentes e profissionais sejam bem formados e bem treinados, pois o cerne da questão está na formação pessoal.

### **GESTÃO DOS RECURSOS PATRIMONIAIS**

O patrimônio da Rede CNEC é composto dos ativos financeiros e físicos e dos bens imateriais: relacionamento com clientes, propriedade intelectual, informações sobre produtos, serviços, clientes, sistemas e pessoas.

Tudo que for criado, obtido ou reunido pela Rede CNEC, ou em seu nome, incluindo informações de clientes, diretórios, arquivos, relatórios e materiais de referência, softwares, sistemas de processamento de dados, bancos de dados e programas, pertence à Instituição.

O patrimônio da Rede CNEC deve ser protegido e utilizado somente na condução de seus negócios, exceto quando o uso pessoal for autorizado.

Os colaboradores da Rede CNEC têm o dever de zelar pelo patrimônio institucional. Nas suas atividades devem buscar a otimização dos recursos, evitando desperdícios e perdas. Os bens da Instituição não podem ser utilizados em proveito pessoal dos colaboradores.

Qualquer invenção, desenvolvimento, conceito, ideia, processo ou trabalho, por escrito ou não, que possa ou não ser patenteado ou ter seus direitos reservados, desenvolvido por colaboradores, trabalhando sozinho ou em grupo, durante o período de contratação pela Rede CNEC, e que esteja direta ou indiretamente relacionado com seu negócio, pertence à Instituição.



## **GESTÃO DE RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES**

A Rede CNEC, com atuação em 20 Estados da Federação, adota políticas de transparência para a seleção dos fornecedores e da política de compras dos diversos materiais utilizados em todas as unidades mantidas.

Na seleção de fornecedores, além dos critérios básicos de qualidade, preço e prazo, a Rede CNEC analisa as práticas éticas relacionadas ao processo de concorrência. Os fornecedores são contratados observando-se os padrões éticos compatíveis com os da Instituição.

A Rede CNEC permite oportunidades iguais a todos e estimula a adoção de práticas de gestão que respeitem a dignidade humana, a ética e a preservação do meio ambiente.

A Rede CNEC não admite a utilização de trabalho infantil, forçado ou escravo. Assim, seus fornecedores devem observar a preservação dos direitos da criança e do adolescente e dos trabalhadores, sob pena de rescisão de contratos.

Na aquisição de produtos eletrônicos, a CNEC observa o rigor da lei, de forma a evitar a compra de artigos de procedência duvidosa.

## **ÉTICA CONCORRENCIAL**

A Rede CNEC relaciona-se de forma ética com seus concorrentes, uma vez que a oferta de seus serviços ocorre sempre de forma regular e formal, observando as premissas da sustentabilidade e da qualidade.

## **ÉTICA DA INFORMAÇÃO**

Na Rede CNEC é proibida a utilização de informações pessoais de colaboradores e de clientes para quaisquer fins que não sejam os próprios da relação estabelecida com a Instituição.

Assim, o acesso e a utilização de informações relativas à vida acadêmica ou funcional por qualquer colaborador da Rede CNEC, dependem de:

expressa autorização do titular do direito;

ato administrativo motivado, em razão de objetivos educacionais, acadêmicos ou funcionais, devidamente justificados.

Os recursos de processamento de dados da Rede CNEC destinam-se, exclusivamente, ao desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e de relação com seus clientes.



Os administradores dos sistemas computacionais poderão ter acesso aos arquivos em casos de necessidade de manutenção ou falha de segurança.

No uso dos sistemas de computação compartilhados, é proibido aos colaboradores da Rede CNEC:

- *utilizar a senha e a identificação de outro usuário;*
- *enviar mensagens sem identificação do remetente;*
- *danificar ou concorrer para danificação do desempenho do sistema ou interferir no trabalho dos demais usuários;*
- *fazer uso de falhas de configuração, falhas de segurança ou conhecimento de senhas especiais, para alterar o sistema computacional;*
- *fazer uso de meio eletrônico para enviar mensagens ou sediar páginas ofensivas, preconceituosas ou caluniosas.*

## ÉTICA NAS RELAÇÕES PROFISSIONAIS

Nas relações profissionais, os colaboradores da Rede CNEC comprometem-se a pautar suas ações observando os valores da transparência, da honestidade, da integridade, a verdade, a responsabilidade social, a solidariedade humana e o respeito que constituem os princípios maiores orientadores deste Código de Ética.

É dever de todos os colaboradores da Rede CNEC:

- *observar as normas deste Código e os postulados éticos da Rede, de forma a manter e preservar o funcionamento de suas estruturas, o respeito, os bons costumes e preceitos morais e a valorização do marca CNEC;*
- *propor e defender medidas em favor do bem-estar no ambiente institucional;*
- *ser honesto nas relações com as pessoas e com as instituições de qualquer natureza;*
- *defender os interesses da Rede CNEC;*
- *preservar o patrimônio institucional;*
- *atuar profissionalmente, mantendo cordialidade e urbanidade, para facilitar o trabalho em equipe;*
- *coibir a prática de qualquer tipo de assédio nas relações de subordinação e entre pares;*
- *preservar as condições físicas do ambiente de trabalho;*
- *preservar o sigilo de informações dos negócios da Rede CNEC e de terceiros;*
- *não se valer do cargo, atividade ou função para obter benefícios;*



- *ter pronto atendimento das solicitações que lhes são de responsabilidade;*
- *buscar o melhor desempenho da equipe, valorizando ideias e iniciativas que visem ao aprimoramento das relações pessoais e do desempenho da Rede CNEC;*
- *reforçar as relações interpessoais entre colegas, atuando sempre para fortalecer a prática do trabalho em grupo e a cultura do coletivo.*
- *A relação com os clientes deve ser de transparência, cuidando-se para que as informações sejam prestadas de maneira cortês, exata e pontual, com base nas normas da Rede CNEC, garantindo a qualidade no atendimento.*
- *A posição hierárquica ocupada por todos os empregados – administrativos e docentes não poderá ser utilizada para:*
  - *desrespeitar ou discriminar subordinados;*
  - *criar situações embaraçosas ou desencadear qualquer tipo de perseguição ou atentado à dignidade da pessoa humana;*
  - *favorecer o uso das instalações e demais recursos das unidades, com fins não consentâneos com os objetivos da Rede CNEC;*
  - *constranger subordinados a desobedecer ou contrariar os princípios estabelecidos neste Código de Ética.*

#### **5.5. ÉTICA NA CONDUTA**

Os colaboradores devem estar cientes dos limites de suas competências e não realizar ações que os ultrapassem. A competência de agir em nome da CNEC, ou de qualquer uma de suas unidades, é limitada pela lei, pelo Estatuto e por atos de outorga específicos.

Não é permitida a assinatura de nenhum documento em nome da CNEC, ou de qualquer uma de suas unidades, ou representar ou exercer autoridade, de qualquer forma, em nome de qualquer unidade da Rede CNEC, exceto quando especificamente autorizado a fazê-lo. Dúvidas a respeito da competência de colaboradores devem ser discutidas com os superiores hierárquicos e, se necessário, levado à Superintendência.

A conduta do (a) professor (a) da Rede CNEC dentro da Instituição deve visar uma relação de harmonia e confiança entre as pessoas envolvidas. Assim, o presente Código de Ética prescreve que a conduta do (a) professor (a) da Rede CNEC deve ser:

- *justa e respeitosa com alunos, colaboradores e com os clientes da Instituição;*
- *discreta no vestuário e sem uso de modismos incompatíveis com o meio educacional;*



- *severa no asseio pessoal do corpo;*
- *íntegra nas relações interpessoais;*
- *coerente com o seu papel de educador (a);*
- *de bom senso para resolver conflitos em classe;*
- *no caso de quaisquer reclamações, nunca fazê-lo na presença do corpo discente, e sempre à Coordenação e/ou Direção da qual estiver subordinado.*

Do corpo docente da Rede CNEC exige-se que:

- *cumpra suas obrigações pedagógicas, no prazo e forma determinados;*
- *mantenha relações de cordialidade e de respeito com dirigentes, colegas, alunos e clientes da Instituição;*
- *respeite rigorosamente os horários de início e término das aulas;*
- *entregue os planos de aula na Direção/Coordenação de seu Curso;*
- *entregue as provas de avaliação nos prazos solicitados pela Secretaria;*
- *faça o lançamento das notas para divulgação, rigorosamente dentro dos prazos pré-determinados;*
- *comunique previamente a necessidade de falta;*
- *participe das reuniões previstas pela Direção/Coordenação do Curso;*
- *colabore nas atividades previstas no calendário da Instituição quando for solicitado a fazê-lo;*
- *faça uso adequado dos equipamentos e instrumentos de trabalho;*
- *fique sempre atento aos avisos e/ou informações da Instituição;*
- *que se atualize, pesquisando e buscando soluções dentro de sua área de atuação, visando a excelência do ensino.*

Dos empregados que não integram o Corpo Docente, exige-se que:

- *cumpram com diligência suas atribuições contratuais;*
- *tratam com cordialidade e respeito os demais colaboradores – associados, dirigentes, conselheiros, professores e demais colegas, alunos, clientes, fornecedores e visitantes da Instituição;*
- *representem com dignidade, interna e externamente, sua condição de empregado da Rede CNEC.*



A conduta do empregado administrativo da Rede CNEC deve estar direcionada à eficiência e plena realização de suas funções. Dentro da Instituição deve visar uma relação de harmonia e confiança entre as pessoas envolvidas.

Assim, o presente Código de Ética prescreve que a conduta deve ser:

- *justa e respeitosa com docentes, colegas, alunos e com os clientes da Instituição;*
- *discreta no vestuário e sem uso de modismos incompatíveis com o meio educacional, inclusive com uso do uniforme da Instituição (quando houver) de forma correta, sempre limpo e bem passado;*
- *severa no asseio pessoal do corpo;*
- *íntegra nas relações interpessoais;*
- *pelo espírito de cooperação e companheirismo com os colegas de trabalho;*
- *pelo cumprimento irrestrito de suas funções;*
- *pelo respeito às funções e/ou atividades exercidas nos setores evitando ações independentes à revelia dos supervisores da área.*

As responsabilidades funcionais dos empregados administrativos são intransferíveis e devem ser executadas com denodo e seriedade.

São responsabilidades funcionais dos empregados administrativos:

- *respeitar rigorosamente sua jornada de trabalho;*
- *tratar a todos com respeito e deferência;*
- *zelar para o uso satisfatório de equipamentos e meios de trabalho;*
- *manter sempre limpo e em ordem o local de trabalho;*
- *comunicar qualquer irregularidade que constate sobre equipamentos e comportamentos estranhos ao superior hierárquico;*
- *colaborar nas tarefas que sejam realizadas em grupo;*
- *participar, quando for requisitado, de eventos referentes ao calendário de atividades educacionais, culturais e esportivas promovidas pela Instituição.*

## **O COMITÊ DE ÉTICA**

O Comitê de Ética é constituído por 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes nomeados pelo Presidente da Diretoria Geral, ouvida a mesma, para mandatos de dois anos, sendo sempre composto de um (um) Associado e 2 (dois) empregados.



O Comitê é o órgão responsável pela observância da aplicação deste Código, determinando ações quanto à sua divulgação e cumprimento, de modo a assegurar sua eficácia e efetividade.

Cabe ao Comitê a responsabilidade pela análise das eventuais infrações e violações, comunicando à Diretoria Geral, acompanhada de parecer, para adoção das medidas necessárias.

Em se tratando de infração cometida por associado, dirigente, conselheiro ou empregado detentor de cargo de chefia ou gerência, cabe à Diretoria Geral adotar as providências julgadas cabíveis, considerando o prescrito neste Código de Ética, no Estatuto e na legislação vigente. Aos demais colaboradores, a aplicação das sanções será de responsabilidade do (a) diretor (a) da unidade mantida /unidade administrativa a que o empregado estiver vinculado.

O Comitê de Ética é responsável pelo acompanhamento dos processos até a decisão e aplicação da sanção (se for o caso).

A violação ao Código ou às políticas e procedimentos da Rede CNEC está sujeita às ações disciplinares, sem prejuízo das penalidades legais cabíveis.

## **DAS SANÇÕES E SUA APLICAÇÃO**

As prescrições previstas neste Código de Ética sobre faltas são: advertência ou desligamento.

Nas situações em que as faltas forem atribuídas a associados, dirigentes, conselheiros, a Diretoria Geral analisará caso a caso, aplicando a sanção adequada, observadas as regras estatutárias e as decisões da Assembleia Geral.

Nas situações em que as faltas forem atribuídas a empregados com cargo de chefia e gerência, a Diretoria Geral analisará caso a caso, aplicando a sanção adequada, consoante poder diretivo do empregador, observada a legislação vigente.

Nas situações em que as faltas sejam atribuídas aos demais empregados, a Direção da unidade mantida/unidade administrativa analisará caso a caso, decidindo pela aplicação de sanção, consoante poder diretivo do empregador, observada a legislação vigente.

A punição de desligamento será aplicada quando a falta for grave, quando houver reincidência do infrator em faltas, tudo com base em processo administrativo, respeitado o contraditório e a ampla defesa, com acompanhamento do Comitê de Ética.



## DISPOSIÇÕES FINAIS

O conhecimento de qualquer atitude que se contraponha a esse Código de Ética deve ser comunicado ao seu superior hierárquico ou ao Comitê de Ética.

O Comitê de Ética não substitui as responsabilidades dos Gestores no desempenho de suas funções e das suas responsabilidades.

Qualquer outra norma de conduta e de comportamento não prevista ou explicitada neste Código de Ética será baixada por ato Direção Geral da CNEC.

O Código de Ética da Rede CNEC não se contrapõe aos direitos dos associados, dirigentes, conselheiros e empregados, previstos no Estatuto e na legislação vigente.

Em qualquer caso de advertência ou de desligamento serão garantidos os direitos dos colaboradores da Rede CNEC, na forma da Lei.

As sanções previstas neste Código de Ética não isentam o infrator de outras responsabilidades, previstas na legislação vigente.

Este Código de Ética, aprovado na Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 14 de abril de 2012, tem vigência por tempo indeterminado e entrará em vigor em 60 (sessenta) dias após sua aprovação, sendo a Superintendência responsável por sua ampla divulgação.

Brasília/DF, 14 de abril de 2012.  
Assembleia Geral